



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Ofício nº 119/17-SAD/DLG

Igrejinha/RS, 10 de outubro de 2017.

Ao Senhor
Carlos Rivelino Karloh,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igrejinha-RS.

Encaminha Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 061/2017.

Prezado Senhor

Encaminhamos Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 061/2017 que *Altera dispositivos na Lei nº 4.796, de 24 de novembro de 2015 que "Autoriza o Poder Executivo a renegociar os contratos de alienação de imóveis do sistema habitacional do Município, abrangidos pelas leis 1.049/88, 1.273/90, 1.652/92, 1.906/93, 1.951/94, 2.439/97, 2.670/98 e 2.671/98"*, como segue:

MENSAGEM RETIFICATIVA ao inciso V do art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

V – O *caput* do art. 11 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11. Esta Lei vigorará pelo prazo de **36 (trinta e seis)(NR)** meses, a contar de sua publicação.”

Atenciosamente

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”